

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato de R\$ 5.536,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **11/02/2023”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede a Rua Riachuelo, Qd. 07, Lt. 03/04, snº., Bairro Ipiranga, Goiânia – GO., CEP 74.453-230, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.568.501/0001-98, Ins. Estadual nº. 10.791.469-7, tel. 4008-1010 e-mail: licitação@socialdistribuidora.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Administrador não Sócio, Sr. MARCO AURÉLIO CARNEIRO, RG nº. 5112487-SPTC/GO, CPF/ME nº. 027.924.261-10, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 016/2021, oriundo do Processo nº. 202000466; Pregão Eletrônico nº. 003/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação da vigência do contrato, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 016/2021, inserido no Processo nº. 202000466; Pregão Eletrônico nº. 003/2021, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 11/02/2022, conforme Parecer Jurídico nº. 014/2022, ressaltando-se que nesse caso o saldo

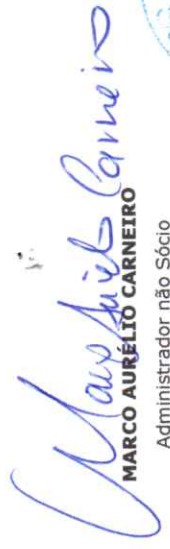
E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


MARCO AURÉLIO CARNEIRO
Administrador não Sócio

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____

